



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 015/2005

Termo Aditivo ao Contrato n. 009/2004, cujo objeto é o fornecimento, mediante requisição, de passagens aéreas, autorizado pela Senhora Denise Goulart Schlickmann Sobierajski, Secretária de Administração e Orçamento, a fl. 282 do Procedimento n. 332/10/2003 – CMP/SLC (Pregão n. 002/2004), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa VTC Tour Operator Ltda., de conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob o n. 05.858.851/0020-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pela sua Secretária de Administração e Orçamento Substituta, Senhora Silvana Rudolfo, inscrita no CPF sob o n. 507.093.219-53, residente e domiciliada nesta cidade, e, de outro lado, a empresa VTC TOUR OPERATOR LTDA., estabelecida na Rua Vidal Ramos, 263, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 95.870.069/0002-63, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor, Senhor Maurício Voss, inscrito no CPF sob o n. 073.063.427-91, portador da Carteira de Identidade n. 138.062, residente e domiciliado nesta Capital, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do Contrato n. 009/2004 fica prorrogado até 11/2/2006.

1.2. A vigência ora estabelecida poderá ser prorrogada, no interesse da Administração, por meio de termos aditivos, até o limite de 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EMPENHO DA DESPESA

2.2. Foi emitida a Nota de Empenho Estimativa n. 2005NE00032, em 31/01/2005, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a realização da despesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 009/2004.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 1º de fevereiro de 2005.

CONTRATANTE:

SILVANA RUDOLFO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO SUBST.

CONTRATADA:

MAURÍCIO VOSS
DIRETOR

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

OLAVO QUEIROZ NETO
COORD. APOIO ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO